



**Portaria nº 031**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº: 20249003**

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-26069

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO FORRO E DA COBERTURA, PINTURA DA COBERTURA, PINTURA DAS PAREDES E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS E A TROCA DE LOUÇAS E METAIS DANIFICADOS DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

O(a) Sr(a)DIRCK ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, como CONTRATANTE e F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) GABRIEL LIRA FELICIANO, CPF nº 023.511.492-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVO PROGRESSO - PA, 16 de Agosto de 2024

DIRCK ROBERTO DA SILVA  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
GESTOR(A) DO CONTRATO